SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2009

Institui 2010 como “Ano Nacional do Centenário da Revolta da Chibata”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2010 como “Ano Nacional do Centenário da Revolta da Chibata”.

Parágrafo único. Nas celebrações e documentos relacionados à homenagem a que se refere o *caput*, será dado destaque a João Cândido Felisberto, líder da revolta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2010, terão se passado cem anos da deflagração do movimento liderado por João Cândido Felisberto, conhecido como Revolta da Chibata. A legítima insurreição teve como objetivo abolir os castigos físicos, até então praticados contra os marinheiros brasileiros.

Diferentemente de outras ocasiões, esta será a oportunidade para se celebrar a data, conferindo-lhe o verdadeiro destaque na História brasileira. Assim sendo, propomos que 2010 seja consagrado como o “Ano Nacional do Centenário da Revolta da Chibata”.

O ano de 1910 foi emblemático para o Brasil, pois, após vinte anos da proclamação da República, persistia na Marinha o hábito de castigar com chibatadas os marinheiros, uma medida que havia sido abolida pelo Decreto nº 3, de 16 de novembro de 1889.

Além do castigo físico, os marinheiros eram submetidos a má alimentação e estavam insatisfeitos com os baixos soldos. Não por coincidência, esse costume brutal repetia as atrocidades da escravidão, pois cerca de 90% dos marinheiros eram negros.

João Cândido Felisberto, marinheiro de origem gaúcha que servia no Encouraçado Minas Gerais, já liderava as negociações pelo fim do castigo. Entretanto, como essa abominação persistisse, o "Almirante Negro" liderou seus companheiros, em 22 de novembro de 1910, assumindo o comando do "Minas Gerais", que era a nau capitânia da Armada. Esse ato foi secundado por marinheiros de outras embarcações, que se posicionaram em atitude de guerra na Baía da Guanabara.

As negociações feitas entre insurgentes e autoridades, então, levaram ao fim desse tipo de punição desumana e à anistia dos marinheiros revoltados. Entretanto, outra revolta ocorrida em dezembro daquele mesmo ano serviu de pretexto para que a Marinha expulsasse João Cândido. Submetido a essa injustiça e a privações, o "Mestre-Sala dos Mares", como o denominariam João Bosco e Aldir Blanc em célebre música, foi duramente punido durante toda a sua vida.

Nos anos seguintes ao da Revolta da Chibata, além de arbitrariamente expulso da Marinha, João Cândido sofreu outras injustiças e perseguições. Em abril de 1911, foi detido no Hospital dos Alienados, como louco e indigente, de onde só foi libertado em 1912. Daí em diante, viveu precariamente, como estivador na Praça XV. Em 1928, sua mulher se suicidou. Em 1930, foi novamente preso, acusado de subversão. Em 1959, voltou ao Sul do País para ser homenageado, mas a cerimônia foi suspensa por interferência da Marinha do Brasil. Pobre e esquecido, faleceu de câncer no Hospital Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, em 1969, aos 89 anos de idade.

João Cândido só teve sua imagem pública resgatada com a Lei nº 11.756, de 23 de julho de 2008, que lhe concedeu anistia *post mortem*, extensiva aos demais participantes da Revolta da Chibata.

Ao propiciar que 2010 entre para a História como "Ano Nacional do Centenário da Revolta da Chibata", o Brasil estará resgatando uma marca significativa de seu povo, o qual se mostrou sempre valente e capaz de se opor às atrocidades e injustiças cometidas em nome de preconceitos e da exploração. Por essa razão, solicitamos o apoiamento dos nossos Pares para esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, 19/02/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 10447/2009